



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2008 – Segunda – Feira 25 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 164

Aral Moreira – MS, de 18 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.11.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.11.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 5.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 166

Aral Moreira – MS, de 19 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.02 - FUNDEB

12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.02 – FUNDEB

12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 50.000,00

12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 60.000,00

12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 167

Aral Moreira – MS, de 19 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 30.000,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2008 – Segunda – Feira 25 de Outubro de 2021

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00
04.122.0102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 3.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 2.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 168
Aral Moreira – MS, de 19 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 169
Aral Moreira – MS, de 19 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, discriminados abaixo:

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
15.451.0105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 170
Aral Moreira – MS, de 21 de outubro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2008 – Segunda – Feira 25 de Outubro de 2021

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

02.04.01 – GABINETE SEC DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 70.000,00

02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 270 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE, à servidora **NATÁLIA DOTO BOCCHINI VILLAR**, concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos contados a partir de **18/outubro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 271 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DEMITIR A PEDIDO o servidor **JONES MARTINES**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastado sem remuneração desde o dia **17/agosto/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

RESOLUÇÃO Nº. 22, de 22 de Outubro de 2021

NOTIFICAÇÃO

Convoca suplente para assumir vaga titular no Conselho Tutelar de Aral Moreira - MS.

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal 408/1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Aral Moreira - MS, publicado no Diário Oficial do Município de Aral Moreira – MS no dia 24 de agosto de 2021;

Considerando a vacância originada pelas férias regulamentares dos conselheiros tutelares: Viviani Ferraz Depetriz de Oliveira de 01 de novembro de 2021 à 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar até o prazo de 29 de Outubro de 2021 dias a Sra. Dorinir Nunes Soares para assumir vaga temporária no Conselho Tutelar de Aral Moreira – MS no período de férias acima citado.

Parágrafo Único - A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no período das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min com cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, título de eleitor, carteira de casamento ou nascimento, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação – abaixo de 5 anos, 2 fotos 3/4, cartão PIS/PASEP, histórico escolar, e carteira de trabalho.

Art. 2º - No caso de impossibilidade de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMDCA / Aral Moreira – MS

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021**

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS**

Contratado: **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI ME.**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Vila Satélite no município de Aral Moreira/MS, por meio do Contrato de Repasse nº 897832/2020/MDR/CAIXA.

REGIME DE EXECUÇÃO

O prazo para execução das obras e serviços será de 11 (onze) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.).

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.331.615,24 (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2008 – Segunda – Feira 25 de Outubro de 2021

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal:

Ficha: 269

Unidade: 020901 – Gabinete do Secretário de Infra Estrutura Urbana
Funcional: 15.451.0105.1.001.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
Catec. Econ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 8.876,08

Ficha: 270

Unidade: 020901 – Gabinete do Secretário de Infra Estrutura Urbana
Funcional: 15.451.0105.1.001.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
Catec. Econ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.441.123,92

ASSINANTES

Contratante: **Alexandrino Arévalo Garcia**
Contratada: **Thiago Amaral Camargo**

Aral Moreira – MS, 25 de outubro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL
Aral Moreira, 22 de Outubro 2021.
AVISO DE RECEBIMENTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, em cumprimento ao que determina o Art. 182, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, comunica a população de Aral Moreira, o recebimento em Sessão Plenária do dia 08 de outubro do corrente ano, dos Projetos de Leis nºs 887/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aral Moreira – MS, para o Exercício Financeiro de 2022, e, 888/2021, que dispõe sobre a Alteração do Anexo ao Artigo 1º da Lei Nº 826/2017, que Institui o Plano Plurianual do Município de Aral Moreira – MS, para o quadriênio 2022 a 2025, E dá Outras Providências.

Câmara Municipal de Aral Moreira, 25 de outubro de 2021.

CLEONICE NUNES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
(assinatura no original)

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 863/2021

CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a funcionária **MADALENA DE MATOS DOS SANTOS** – Assessora Jurídica da Câmara Municipal - Símbolo DAS-101, de 20 de outubro a 18 de novembro 2021, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 25 de outubro de 2021.

Caroline Brandão Cerqueira

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.